

legado de Polícia Civil e RAQUEL BRAGA VIEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 873331**PORTARIA Nº 563/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, pelo atraso na realização, conclusão e remessa referente ao IPL nº 00171/2022.100140-0 (Proc. nº 0800872-04.2022.8.14.0015), fato ocorrido em Castanhal/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC e mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 564/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional E.S.M., durante abordagem, fato ocorrido no Município de Breves/PA no dia 21/08/2022, tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00053/2022.01610-3 e o IPL nº 00053/2022.100188-7, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 565/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo flagranteado C.G.S.F., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0801739-03.2022.8.14.0013, onde o mesmo relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função praticada por policiais civis e militares, durante sua prisão e procedimento flagrancial na DEPOL de Capanema/PA, fato que gerou no M.P. a SIMP nº 001797-029/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 15/09/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 566/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes ao IPL nº 00166/2015.000023-3 conectado ao Processo nº 0000741-86.2015.8.14.0054, fatos ocorridos em São João do Araguaia-PA, tudo conforme Of. nº 407/2022 - TJ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA e Despacho da COINT/CGPC de 18/08/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 567/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos referente ao destino da apresentação de 3 caminhões carregados de frutos de dendê que foram levados a DEPOL de Quatro Bocas/PA, conforme narrado em depoimento/documentos constantes no IPL nº 00481/2022.100359-0 relacionado ao Proc. nº 0801860-84.2022.8.14.0060, e as denúncias feitas pela empresa BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO sobre a conduta da autoridade policial responsável pela DEPOL de Quatro Bocas/PA,

tudo conforme Despacho COINT/CGPC de 05/10/2022, mais conexos e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 568/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e apurar responsabilidades, concernentes ao descumprimento de determinação referente ao Processo nº 0803195-45.2019.8.14.0028, a qual não foi cumprida apesar das reiterações feitas pelo Poder Judiciário de Marabá/PA, tudo conforme documentos constantes encaminhados do PAE nº 2022/1050628, mais conexos e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP-CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 569/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades, no tocante a extrapolação de prazo das diligências referente ao IPL nº 00053/2019.000398-6, encaminhados a DEPOL de Breves/PA (Proc. nº 0003302-45.2020.8.14.0010), tudo conforme Despacho de ID nº 70040613 encaminhados através do PAE nº 2022/1069442 pelo TJPA - 2ª Vara Civil e Criminal de Breves-PA ao Gabinete/CGPC-PA, mais conexos e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 570/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo flagranteado E.M.S., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0818898-77.2022.8.14.0006 (IPL nº 00305/2022.102148-1), onde o mesmo relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com as funções praticadas por policial civil, fatos ocorridos durante procedimento flagrancial lavrado na DEAM de Ananindeua/PA, fatos estes que geraram no M.P. de Ananindeua a SIMP nº 000571-441/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 19/10/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 571/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes ao IPL nº 00166/2016.000027-4, conectado ao Processo nº 0001733-13.2016.8.14.0054, fatos ocorridos em São João do Araguaia/PA, tudo conforme Of. nº 405/2022 - TJ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA e Despacho da COINT/CGPC de 18/08/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil